



Projeto de Lei Nº 88/2022-L, DE 24/06/2022
AUTÓGRAFO Nº 5.545/2022, DE 30/08/2022
Lei nº

(De autoria dos Vereadores William da Silva Albuquerque - DEM, Paulo Rogério Noggerini Júnior - REDE, Diego Gouveia da Costa - PSB e Clovis Antonio Ocuma - PODEMOS)

Dispõe sobre o encaminhamento de informações à Câmara Municipal referentes ao uso de emendas parlamentares pelo Poder Executivo Municipal

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar informações sobre a aplicação e destinação das emendas parlamentares à Câmara Municipal, especialmente:

I – nome do parlamentar estadual e federal autor da emenda parlamentar;

II – valor da emenda parlamentar e o destino original dos recursos recebidos ou a alteração feita pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A partir da data da vigência desta Lei, independente de qualquer requerimento ou deliberação específica do Legislativo, o Poder Executivo deverá encaminhar as informações a que se refere este artigo, em periodicidade mensal.

Art. 2º Em período eleitoral, fica suspenso o encaminhamento das informações para não caracterizar a promoção pessoal do parlamentar ou agente político, em consonância com a legislação eleitoral.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 28ª Sessão Ordinária, de 29 de agosto de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
1º Secretário

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Autógrafo N° 5545/2022 ao Projeto de Lei N° 88/2022

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei N° 88/2022 - Dispõe sobre o encaminhamento de informações à Câmara Municipal referentes ao uso de emendas parlamentares pelo Poder Executivo Municipal

Assinante	Data
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	30/08/2022 10:12:13
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA:20327819804	30/08/2022 10:12:56
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	30/08/2022 10:13:19
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	30/08/2022 10:13:36
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	30/08/2022 10:14:00